



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRITOR E REVISOR DE TEXTO BRAILE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/ 2023, PROCESSO N.º 23278.007707/2022-14.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 629.872.925-15, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo n.º **23278.007707/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência e o Acréscimo do contrato no valor de **R\$ 110.298,00** (cento e dez mil, duzentos noventa e oito reais), equivalente a **3,88%** em relação ao valor anterior do contrato, referente às seguintes movimentações:

### Acréscimos:

- 1 (um) posto de Transcritor de Braille, 44 horas semanais, referente ao Campus Brumado;
- 1 (um) posto Intérprete de libras, 20 horas semanais, referente ao Campus Brumado;
- 1 (um) posto Intérprete de libras, 20 horas semanais, referente ao Campus Juazeiro;
- 1 (um) posto Intérprete de libras, 44 horas semanais, referente ao Campus Juazeiro.

### Supressão:

- 1 (um) posto Intérprete de libras, 44 horas semanais, referente ao Campus Brumado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Prorrogação será por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **18/08/2024** e término em **18/08/2025**, conforme preceitua o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** para serviços

especializado de Tradutor/Intérprete de Libras e Transcritor e Revisor de Texto Braile para alunos do IFBA, conforme o Pregão Eletrônico nº 06/2023 e processo nº **23278.007707/2022-**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REACTUAÇÃO/REAJUSTE** dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/ índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato.

**CLAÚSULA QUARTA:** O valor do Contrato passará de **R\$ 2.841.910,56** (dois milhões, oitocentos quarenta e um mil, novecentos e dez reais, cinquenta e seis centavos) para **R\$ 2.952.208,56** (dois milhões, novecentos cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais, cinquenta e seis centavos). O número de postos contratados passará de **52** para **55** postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo nº **23278.007707/2022-14**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **2,17%** e um acréscimo de **9,5%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato no valor de **R\$ 2.750.612,04**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA** e em concordância com o Processo nº **23278.007707/2022-14**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 04/03/2024, às 14:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DOS SANTOS GONÇALVES, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 15:42, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3426830** e o código CRC **F4C709A2**.